



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

### **LEI Nº 5.106/2023**

Dispõe sobre a nomeação da Praça (Rotatória) do Ipase, ao lado do Meu Canto Pizzaria para “Praça Edipson Morbeck Mattos”, de acordo com a lei que regulamenta e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Passa a denominar-se “Praça Edipson Morbeck Mattos” na rotatória do Ipase (ao lado do Meu Canto Pizzaria), de acordo com Lei nº 3.625/2011.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal “Couto Magalhães”, Várzea Grande, 13 de junho de 2023.

  
**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**  
Prefeito Municipal

§1º A Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal poderá ser desenvolvida como uma prática educativa integrada, contínua e permanente da educação de base.

§2º A Educação Ambiental Humanitária em Bem-Estar Animal poderá ser desenvolvida por meio da pedagogia de projetos e integrada às disciplinas dos respectivos programas curriculares, devendo ser realizada sistemática e continuamente.

**Art. 2º Os projetos poderão ser desenvolvidos em todas as modalidades de ensino, abrangendo entre outros:**

- I – educação humanitária;
- II – direito dos animais;
- III – declaração de Cambridge sobre a consciência e senciência animal;
- IV – noções de manejo e comportamento animal;
- V – guarda responsável – Conceito e exemplos práticos;
- VI – bem-estar animal - Conceito e exemplos práticos;
- VII – principais zoonoses de interesse em saúde pública;
- VIII – animais silvestres: comportamento natural, vida em cativeiro, preservação ambiental;
- IX – conceitos de fauna sinantrópica: biologia das principais espécies e medidas preventivas;
- X – meio ambiente e o conceito de saúde única; e,
- XI – vegetarianismo, veganismo e animais, entre outros temas relativos à pauta proposta.

**Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei ocorrerão à conta de dotações orçamentárias próprias.**

**Art. 4º Esta Lei entra em vigor no ano letivo subsequente ao ano de sua publicação.**

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de junho de 2023.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Alessandro Moreira da Silva

#### AVISO DE RESULTADO PROPOSTA DE PREÇOS TOMADA DE PREÇOSN. 09/2023

**Processo nº 866427/2023.** Objeto: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução da obra de Ampliação da EMEB "ABDALA JOSÉ DE ALMEIDA", localizada na Rua Maria de Lourdes Jordão, lote 2, quadra 194, s/n, Bairro São Matheus, CEP 78.152-116 no Município de Várzea Grande/MT, atendendo aos critérios do padrão SMECEL/VG, com intervenção em área aproximada de 727,00m², contemplando os serviços de instalação de canteiro e serviços preliminares, demolição e retiradas, infraestrutura, superestruturas, sistema de cobertura, forro, fechamento em alvenaria, esquadrias, bancadas e peitoris, revestimento interno e externo, pintura interna e externa, pisos internos e externos e calçamentos, instalações hidrossanitárias, instalações elétricas – 127v, SPDA, casa de gás, combate a incêndio, serviços diversos e limpeza de obra incluindo fornecimento de materiais e mão de obra, em atendimento à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer. Tendo-se por fundamento os termos do instrumento convocatório, os princípios gerais que regem as licitações públicas, as orientações do controle externo, a jurisprudência pátria e a melhor doutrina, a Comissão Permanente de Licitações, com base na análise das propostas apresentadas pela licitante participante do certame em epígrafe, decide por **ACATAR** o parecer emitido pela Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, tendo em vista que são os responsáveis pela elaboração do Projeto Básico e detentores do conhecimento técnico da área de engenharia e DE-

**CLARA:CLASSIFICADA** em 1º Lugar a empresa **AM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.593.027/0001-21; em 2º Lugar a empresa **R. GONÇALVES CARVALHO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 26.574.991/0001-00 e em 3º Lugar a empresa **ARIEL ENGENHARIA LTDA** inscrita no CNPJ nº 09.488.002/0001-46, por atendimento as regras editalícias. **VENCEDORA** a empresa **AM CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ nº 32.593.027/0001-21, com o valor de **R\$ 1.937.086,19** (um milhão, novecentos e trinta e sete mil, oitenta e seis reais e dezenove centavos), detentora da melhor proposta. A CPL abre prazo para interposição de recurso, contra a decisão proferida, em conformidade com o Item 13 do Edital e Art. 109 da Lei 8.666/93, a contar da data de **03/07/2023 e prazo final dia 10/07/2023 às 17:00hs**. Importante informar que essa análise e decisão é compartilhada por todos os membros da comissão que assinam abaixo e tem pleno amparo na legislação e na melhor doutrina que dispõe sobre licitação nesta modalidade. O presente documento encontra-se disponível no site [www.varzeagrande.mt.gov.br](http://www.varzeagrande.mt.gov.br). Várzea Grande, 30 de junho de 2023. **ELIZANGELA BATISTA DE OLIVEIRA - PRESIDENTE CPL.**

#### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 061/2020

**Fatos apurados: Abandono de cargo**

Ao senhor

**EDILSON RIBEIRO DE SOUZA**

Rua Amambai, Q. 60 nº 17 – Cohab Marechal Rondon

Santo Antônio de Leverger-MT

#### MANDADO DE NOTIFICAÇÃO

O Presidente da Comissão Permanente de Sindicância e Processos, Administrativos Disciplinares, **NOTIFICA** Vossa Senhoria da finalização do PAD 061/2020, bem como do ressarcimento ao Erário Municipal no valor de R\$ 1.399,18 (hum mil trezentos e noventa e nove reais e dezoito centavos). Vossa Senhoria deverá se dirigir à Comissão Permanente de Sindicância e Processos Administrativos Disciplinares, na Secretaria Municipal de Administração, Prefeitura de Várzea Grande, no Paço "Couto de Magalhães", sita à Avenida Castello Branco, 2.500, para efetuar o pagamento do boleto com vencimento em 04/08/2023.

Caso Vossa Senhoria não faça o recolhimento devido no prazo legal, os valores serão encaminhados à Dívida Ativa Municipal e demais sanções cabíveis.

Marcos Rodrigues da Silva  
Presidenteda Comissão de Sindicância  
Matrícula nº 31.375

#### LEI Nº5.106/2023

Dispõe sobre a nomeação da Praça (Rotatória) do Ipase, ao lado do Meu Canto Pizzaria para "Praça EdipsonMorbeck Mattos", de acordo com a lei que regulamenta e dá nomes às vias públicas do município de Várzea Grande e dá outras providências.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**, Prefeito de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

**Art. 1º** Passa a denominar-se "Praça EdipsonMorbeck Mattos" na rotatória do Ipase (ao lado do Meu Canto Pizzaria), de acordo com Lei nº 3.625/2011.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 13 de junho de 2023.

**KALIL SARAT BARACAT DE ARRUDA**

Prefeito Municipal

Autoria: Ver. Pablo Gustavo Moraes Pereira